

PARECER 233/03 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 39/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, a propositura em exame visa à concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Fundação Julita.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

Segundo a Justificativa, a Fundação Julita funciona há 50 anos, "como referência de cidadania", no bairro do Campo Limpo.

No tocante ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que a homenagem pretendida é muito justa, tendo em vista que se trata de uma entidade filantrópica fundada, em 1952, pelo Sr. Antônio Manoel Alves de Lima, em homenagem a sua esposa, Julita Prado Alves de Lima. Funcionando no periférico bairro de Campo Limpo, a Fundação Julita presta inestimáveis serviços de benemerência e de atendimento a crianças e idosos carentes. A Fundação Julita conta, ainda, com o Instituto de Assistência à Família, onde 30 crianças recebem orientação social. No Núcleo de Convivência, mantido pela Fundação, há aulas de alfabetização, de reeducação alimentar e atividades de cultura e lazer, onde crianças e adolescentes recebem duas refeições diárias.

Pelo exposto, diante do mérito e do interesse público, o nosso parecer é favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Carlos Giannazi

Tita Dias